



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 1039/ 2014
De 10 de junho de 2014

ACRESCENTA 03 (TRÊS) CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3.º DA LEI 442/2005, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI N.º 653/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

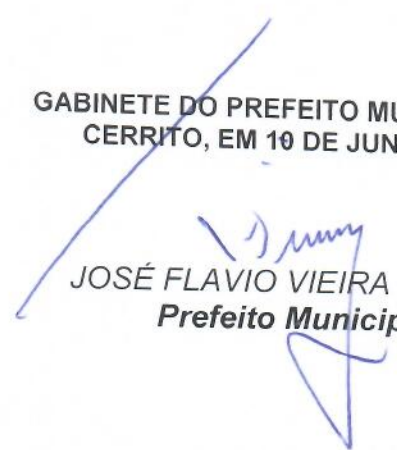
Art. 1º Fica acrescentado (03) três cargos de Técnico em Enfermagem ao artigo 3.º da Lei n.º 442/2005 que passará a ter o total de (sete) número de cargos.

Art. 2.º Permanecem inalterados o padrão de vencimentos, carga horária semanal, pré-requisitos e atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão absorvidas pelas dotações orçamentárias já existentes.

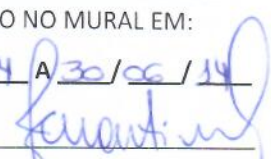
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 10 DE JUNHO DE 2014.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

16/06/14 A 30/06/14

Responsável: 

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matricula: 1011
CERRITO/RS